



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 577/2011

Concede Progressão na Carreira por Merecimentos aos Servidores Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9º, 11º e inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº. 194/2007 de 21 de dezembro de 2007;

CONSIDERANDO ainda, os anexos VIII, IX, X e XI da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimentos aos Servidores Municipais detentores de Cargo de Carreira e/ou Emprego Públicos, abaixo relacionados, conforme estabelece o inciso III do artigo 11º e anexos VIII, IX, X e XI da Lei Complementar nº. 188 de 19 de novembro de 2007, ficando enquadrados, a contar de 05 de maio de 2011, nas respectivas classes e referências como segue abaixo discriminado:

I – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

GOA I - Grupo Ocupacional Administrativo

Cargo/Função: Agente Comunitário de Saúde

Regime Jurídico: CLT – Consolidação das Leis do Trabalho

Ord.	Nome	Ref. Anterior	Ref. Progressão	Classe
01	Maria Aparecida Teixeira Franco Pereira	1	2	A

GOA I - Grupo Ocupacional Administrativo

Cargo/Função: Auxiliar de Enfermagem

Regime Jurídico: CLT – Consolidação das Leis do Trabalho

Ord.	Nome	Ref. Anterior	Ref. Progressão	Classe
01	Dulce Pereira dos Santos Zacari	8	9	B
02	Sueli Aparecida Vieira Amaral	8	9	A



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 577/2011

Fl. 02

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 28 de abril de 2011.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA	
DE	150
DE Nº	150
UMUARAMA	150
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO	

REPUBLICA DE GUAYMAL
SECRETARIA DE ECONOMIA

PUBLICADO NO UBUARAMA ILUSTRADO
DE 1º maio 1944
DE N.º 9.466
UBUARAMA, 02 05 1944
89
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO